

# Cobrança pelo uso da água / Fundo Estadual de Recursos Hídricos

ANA - Brasília  
Junho - 2019



**SEMAGRO**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

GOVERNO PRESENTE

# Lei 2406/2002 (Política Estadual de Recursos Hídricos)

## CAPITULO IV

### DOS INSTRUMENTOS

Art.6º São instrumentos da Política Estadual dos Recursos Hídricos:

I – o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

II – o enquadramento dos corpos d'água, segundo os usos preponderantes da água;

III – a outorga de direito de direito de recursos hídricos;

**IV – a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;**

V – o sistema estadual de informações dos recursos hídricos.

# Potencialidades



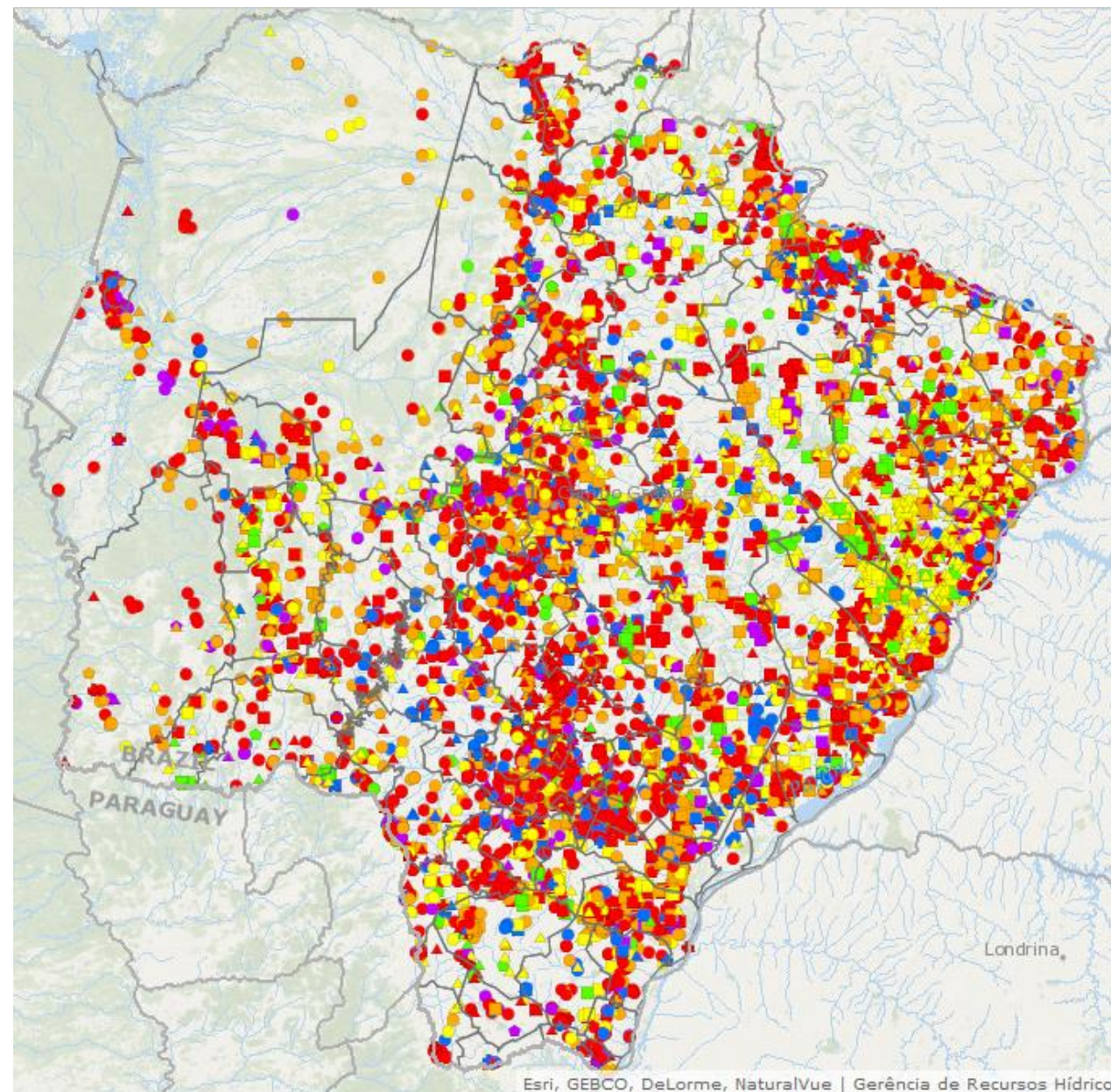
## Comitês de Bacias Hidrográficas

- CBH Miranda – 2005
- CBH Ivinhema – 2010
- CBH Santana Aporé – 2016
- CBH Paranaíba – Comitê Federal (R\$ 6647.857.83)
- GAP –Plano do Paraguai



## Usos cadastrados e outorgados:

- + - 11.000 usos cadastrados
- + - 5.000 usos sujeitos a outorga
- + - 700 cadastros insignificantes
- + - 1.100 processos de outorgas



Esri, GEBCO, DeLorme, NaturalVue | Gerência de Recursos Hídrico



GOVERNO PRESENTE

# Lei 2406/2002 (Política Estadual de Recursos Hídricos)

## TÍTULO III DO FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 45 – Fica criado o Fundo Estadual dos Recursos Hídricos com o objetivo de dar suporte financeiro à execução da Política Estadual dos Recursos Hídricos e ações correspondentes, regendo-se pelas disposições desta Lei e seus regulamentos.

Emolumentos da Outorga: R\$ 1.529.804,16

Fundo Estadual de Recursos Hídricos: R\$ 169.978,24



# Obrigado !

**Luciano Jikimura**  
Gerência de Recursos Hídricos  
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul



GOVERNO PRESENTE